

XIX CIMEIRA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO REUNIÃO DE CHANCELERES Mar del Plata, 3 dezembro 2010



INFORME E APROVAÇÃO DA PRORROGA DO AUDITOR EXTERNO

O artículo 10 do Regulamento Financeiro da SEGIB estabelece que "a RMRE, a proposta do Secretário-Geral, nomeará um Auditor Externo, ou a uma firma de Auditoria internacionalmente reconhecida. O Auditor Externo será designado por um período de quatro anos que poderá ser renovado por uma só vez".

Para o cumprimento do estabelecido neste artículo, a SEGIB convocou em julho de 2006 uma licitação convidando à apresentação de ofertas para "a contratação dos trabalhos de auditoria externa da Secretaria-Geral Ibero-Americana" às firmas auditoras de reconhecido prestígio internacional com escritório no país sede.

Examinadas as ofertas apresentadas, a SEGIB elevou à Reunião de Coordenadores Nacionais e de Responsáveis de Cooperação celebrada em Santiago de Compostela em setembro de 2006, a proposta de contratação, como auditor externo, para um período de quatro anos prorrogável por outros quatro, a KPMG, que foi a firma auditora de reconhecido prestígio que obteve a maior pontuação, segundo a licitação.

De acordo ao previsto no Regulamento Financeiro, com o informe favorável da Reunião de Coordenadores e de Responsáveis, a Reunião de Chanceleres de Montevidéu (3 de novembro de 2006) acordou a nomeação como Auditor Externo da SEGIB, da KPMG, por um período de quatro anos (exercícios 2006 a 2009, inclusive) prorrogável por outros quatro.

Em atenção aos termos da licitação e do acordo de nomeação e que KPMG continua sendo uma das principais firmas auditoras de reconhecido prestígio internacional, propõe-se a prorroga da nomeação desta empresa auditora como Auditor Externo da SEGIB, por um período de quatro anos (exercícios 2010 a 2013, inclusive).

Madrid, 22 de novembro de 2010